



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº. 097/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a fixação de Preços Públicos.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art.53, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 190 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Os serviços previstos no art. 190 do Código Tributário Municipal, quando prestados diretamente pelo Município, têm seus preços fixados com os seguintes valores:

I - serviços de máquinas, caminhões e veículos em geral, prestados com equipamentos de propriedade do Município:	
a- Escavadeira Hidráulica	R\$ 66,00 por hora
b- Trator de Esteira	R\$ 66,00 por hora
c- Retro Escavadeira	R\$ 34,00 por hora
d- Caminhão Caçamba	R\$ 50,00 por hora
e- Carregadeira	R\$ 48,00 por hora
f- Mini Carregadeira	R\$ 30,00 por hora
g- Motoniveladora (Patrola)	R\$ 49,00 por hora
h- Rolo Compactador	R\$ 48,00 por hora
i- Caminhão Trucado	R\$ 50,00 por hora
j- Caminhão Não Trucado (somente perímetro Urbano)	R\$ 30,00 por carga
II - Limpeza de aviário R\$ 300,00 para aviários de 75 metros lineares; R\$ 400,00 para até 100 metros lineares; R\$ 450,00 para aviários acima de 100 metros lineares	
III - Serviços de abatedouro	
a- Bovino com transporte	R\$ 59,00
b- Bovino sem transporte	R\$ 23,60
c- Suíno com transporte	R\$ 29,50
d- Suíno sem transporte	R\$ 11,80



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

IV- Serviço de apreciação e aprovação de projetos técnicos e de engenharia.	Tabela D, do Anexo III, do Código Tributário Municipal, itens 03.1 a 03.8.
V – Fornecimento de carta “Habita-se” da Tabela D, do Anexo III, do Código Tributário Municipal, itens 03.1 a 03.8.	80% da alíquota
VI- liberação de bens apreendidos	3% do valor do bem
VII – autorização de qualquer natureza	R\$ 11,80
VIII – fotocópia	R\$ 0,25

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, inclusive o Decreto 055/2017, de 24 de abril de 2017.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 04 de julho de 2017.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal